



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Mato Grosso do Sul (Forpeder/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto N.2.330 de 01 de março de 2010, Regimento Interno, **CONVOCA** as entidades governamentais e não governamentais para participarem da eleição destinada à escolha dos membros representantes da sociedade civil e Governo no FORPEDER/MS, para o mandato de 02 anos, de acordo com as disposições deste edital.

1. A eleição será realizada no dia 19 de outubro de 2015, às 08h e 30 min, na Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul – auditório do Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul (MIS-MS), sito à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande - MS.
2. Os representantes das entidades que tiverem interesse em concorrer para Presidência, vice-presidência e secretaria executiva do Forpeder/MS deverão enviar via e-mail da comissão eleitoral (codied.diversidade@gmail.com) uma carta de intenção e formulário de inscrição, conforme modelo em anexo. Com, no mínimo, sete dias de antecedência à data da eleição, ou seja, até a data de 13/10/2015 para o e-mail da presidência da comissão eleitoral;
3. Comparecer no dia da eleição para propor em plenária sua candidatura apresentar suas propostas.
4. A candidatura será apresentada por meio de inscrição, por escrito juntamente com a carta de intenção assinado pela direção da instituição ou segmento que representam, observando o que dispõe o Art. 3º do Regimento Interno do Forpeder/MS;
5. Não será aceito a apresentação dos documentos exigidos para inscrição após o prazo legal previsto neste edital;
6. O processo eletivo far-se-á em plenária por voto secreto ou aclamação, a ser definido na própria plenária;
7. Para a realização do processo eletivo é exigida a presença da maioria simples dos votos dos representantes presentes na Plenária convocada para eleição;
8. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos representantes presentes na Plenária convocada para eleição;
9. O representante assinará a lista de votação em nome da instituição que representa, sendo que apenas 1 (um) representante por instituição terá direito a voto.

Campo Grande/MS, setembro de 2015.


Carlos Alberto da Silva Versoza
Presidente da Comissão Eleitoral


Eugenia Portela de Siqueira Marques
Vice Presidente da Comissão Eleitoral


Tania Milene Nugoli Moraes
Membro


Leila Aparecida da Silva
Membro